Imóvel:							
Endereço:							
Corretor:		Parceria:					
			PRC	PONENTES COMPRADORES			
Nome:							
Profissão:				Estado Civil:			
Regime/Cas:				Data/Cas:			
C.I. nº	UF:			CPF/MF nº			
Contato:	•			e-mail:			
Cônjuge:							
Profissão:							
C.I. nº	UF:			CPF/MF nº			
Contato:	01.			e-mail:			
				e-iliali.			
Endereço:			DDECO	E CONDIÇÕES DE DACAMENTO			
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - Valor total da proposta: R\$							
2 - Sinal de negócio: R\$							
2 - Sinai de ne	egocio: K\$						
Representado pelo cheque nº, emitido contra o Banco nº, Agência nº, nominal à Prime Soho Imóveis Eireli. O qual se encontra depositado em nome e conta da Intermediadora da Negociação Prime Soho Imóveis Ltda. 2.1 - O cheque que representa o valor do Sinal de Negócio, figura nesta proposta, somente como garantia da presente negociação, ficando regido pela Lei de "Arras" (Artigos 417 e seguintes do Código Civil), visto que seu valor se acha incluso no valor descrito no item "3" abaixo. Devendo referido cheque de sinal, ser devolvido aos proponentes, no ato da assinatura do instrumento particular de compromisso particular de compra e venda. escritura pública de compra e venda, junto ao Tabelionato competente, desta Capital. contrato de financiamento bancário, junto a Instituição Financeira competente. 2.1 - O valor do Sinal de Negócio, figura nesta proposta, somente como garantia da presente negociação, ficando regido pela Lei de "Arras" (Artigos 417 e seguintes do Código Civil) visto ele se achar incluso no valor descrito no item "3" abaixo. Devendo referida importância, ser devolvida aos proponentes, no ato da assinatura do instrumento particular de compromisso particular de compra e venda. escritura pública de compra e venda, junto ao Tabelionato competente, desta Capital. contrato de financiamento bancário, junto a Instituição Financeira competente. 3 - R\$							
cuja importância, se acha incluso o valor do sinal de negócio, a serem pagos pelos proponentes, ao(s) vendedor(es), com recursos próprios, via Transferência Eletrônica Disponível (T.E.D.), no ato da assinatura do contrato de financiamento bancário, junto a Instituição Financeira competente, cuja quitação de referida importância, será dada com a simples comprovação do referido depósito, pelo(s) vendedor(es).							
4 – R\$	4 - R\$(), a						
4 - R\$(
vinculada ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (F.G.T.S.), deles proponentes.							
5 – R\$	() , a			
serem pagos	pelos proponentes, ao(s)	vendedor(e	s), por	meio de processo de financiamento bancário,			
junto a Instituição Financeira, competente.							
	•						
imóvel – iden 6.1 – O(s) ver interessados, irrevogável e de um instru	tificando unidade – condo ndedor(es), poderá optar para tanto, deverá ser fe irretratável, sem direito à	omínio se for em não trans ito um contra arrependime ato, a ser lav	o caso - sferir o ato part ento, co rado no), a vés da entrega do seguinte imóvel: (descrever endereço – matrícula e Registro de Imóveis). imóvel para seu nome, e vende-lo a terceiros icular de compra e venda, quitado, em caráter en comitante com a outorga pelos proponentes, o Tabelionato competente, com poderes para			

7) R\$ serem pagos pelos proponentes, ao(s) vendedor(es), através da entrega do seguinte veículo: Código renavan: Marca/Modelo/versão: Ano Fab/Modelo: Chassi: Placa: Que referido veículo será entregue até o dia, com todos os impostos e taxas em dia, devendo os proponentes apresentar um laudo de vistoria, atestando que o veículo não foi objeto de sinistros graves; bem como, que o veículo está em plenas condições de uso e dirigibilidade.

PROGRAMAÇÃO DE DATAS 1 – A escritura será assinada em até: , contados desta data, junto ao Tabelionato competente. 1 - Contrato de Financiamento será assinado em até 60(sessenta), junto ao Agente Financeiro competente. 2 - O imóvel será entregue aos Proponentes: 2.1 – O imóvel ora dado como parte de pagamento, será entregue ao(s) vendedor(es): 3 – Ficam permanecendo no imóvel: **4 –** Observações:

CONDIÇÕES DO NEGÓCIO

- 1 Caso os proponentes tenham a intenção de fazer uso de valores da conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), para pagar, total ou parcialmente, o valor da presente proposta, eles declaram que, tem plena ciência das regras para a utilização do referido valor. Sendo que, qualquer motivo que impeça sua utilização, os proponentes, deverão providenciar sua substituição, por qualquer outra modalidade de pagamento, seja, à vista, financiamento, consórcio, no mesmo prazo estipulado para pagamento, caso isso não seja possível, , o(s) vendedor(es) poderá(ão) entender tal negativa, como desistência por parte dos proponentes, pedindo a resolução da presente negociação, ficando os proponentes, penalizados com a perda do sinal de negócio.
- 2 Se os proponentes pretenderem fazer uso de financiamento bancário, junto a Instituição Financeira, para pagar, total ou parcialmente, o valor da presente proposta, eles declaram que possuem todos os requisitos necessários para seu enquadramento na modalidade de financiamento que desejam utilizar, possuindo também, crédito suficiente para suportar o valor da presente proposta. Caso não consiga a aprovação junto a Instituição Financeira eleita para o processo, os proponentes, assumem a obrigação de buscar aprovação, no prazo de até 10 (dez) dias, em outras duas Instituição Financeiras, tão logo sejam comunicados dessa negativa, bem como, se os proponentes tiverem alguma restrição em seu CPF/ME, junto aos órgãos de proteção de crédito, deverá providenciar a regularização da pendência no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, de forma urgente. Se os proponentes não conseguirem aprovação de crédito, perante as Instituições Financeiras, o(s) vendedor(es) poderá(ão) entender tal negativa, como desistência por parte dos proponentes, pedindo a resolução da presente negociação, ficando os proponentes, penalizados com a perda do sinal de negócio.
- 3- Caso ocorra qualquer omissão dos proponentes em suas declarações de qualificação pessoal, seja sobre seu estado civil, documentação, residência; e, caso essa omissão venha a prejudicar o andamento do processo, o(s) vendedor(es), poderá(ão) pedir a resolução da presente negociação, ficando os proponentes, penalizados com a perda do sinal de negócio.

CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 As despesas oriundas deste negócio, tais como: emolumentos de Serventia Notarial e Registral; Imposto de Transmissão de Bens "Inter-Vivos" - ITBI; Funrejus; certidões do imóvel e do(s) vendedor(es), despesas com processos de financiamento, serviços de despachante, se for necessário, serão de total responsabilidade dos proponentes.
- 2 Se as condições acima expostas, forem aceitas pelo(s) proprietário(s), a negociação será considerada fechada, em caráter "AD-CORPUS" - § 3º do art. 500 do Código civil brasileiro de 2002ficando a partir disto, a presente proposta sendo regida pelos Artigos 417 e seguintes do Código Civil, sendo que se houver arrependimento por parte do(s) vendedor(es), implicará na devolução em dobro da importância por ele(s) recebida, como sinal de negócio e princípio de pagamento; e, caso o arrependimento se dê pelos proponentes, este(s) perderá(ão) o sinal de negócio dado em favor do(s) vendedor(es).
- 3 Se não aceitas as condições acima, o(s) proprietário(s) poderá(ão) contrapor ou devolver o sinal de negócio aos proponentes, sem nenhum ônus ou despesas para ambas as partes.
- 4 Na impossibilidade de concretizar a presente negociação pela constatação de apontamentos positivos relativos à(s) pessoa(s) do(s) vendedor(es) ou do imóvel, o presente negócio ficará de pleno direito desfeito, sendo o valor dado como sinal de negócio, integralmente devolvido aos proponentes, não se aplicando a este caso, a Lei de "Arras".
- 5 É de responsabilidade exclusiva do(s) vendedor(es), o pagamento relativo aos honorários de intermediação (comissão de corretagem), devidos à PRIME SOHO IMÓVEIS LTDA.
- 6 Em caso de rescisão da presente proposta por desistência imotivada/arrependimento, arcará o desistente/arrependido, com a comissão de corretagem prevista no item "5", bem como com os honorários e custas decorrentes das ações judiciais necessárias para a sua cobrança, caso se faça necessário.

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A PRIME informa que atua em conformidade com a legislação vigente sobre a proteção de dados pessoais e todas as determinações dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

Por isso, todos os dados pessoais fornecidos como nome, RG, CPF, endereço, telefone (residencial, comercial ou celular), dentre outros, são coletados, única e exclusivamente, para a finalidade de comercialização de imóvel nos estritos interesses do(s) titular(es) dos dados pessoais.

A **PRIME** prezará e atuará para garantir o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais coletados, comprometendose a não os utilizar para outras finalidades senão a comercialização do imóvel desejado.

Os dados coletados serão armazenados enquanto perdurar a finalidade e o interesse do titular dos dados pessoais, assim como até o cumprimento integral das obrigações relativas ao contrato a ser celebrado e durante o prazo legal estabelecido como prescricional para o exercício de qualquer direito pelas partes.

O compartilhamento dos dados pessoais ocorrerá, única e exclusivamente, entre as pessoas que estejam envolvidas no "Contrato de Compra e Venda" interesse do(s) titular(es) dos dados pessoais, o que envolve desde a outra parte contratante, seus prepostos ou representantes, cartórios competentes para elaboração a documentação (como Tabelionato de Notas e Cartório de Registro de Imóveis), ou seja, para o estrito cumprimento da finalidade da operação imobiliária e visando a finalidade pretendida pelo(s) titular(es).

Em caso de interesse do(s) titular(es) e mediante sua(s) prévia(s) autorização(ções), a **PRIME** compartilhará os dados pessoais para instituição financeira indicada, quando for necessária a sua intervenção para a concretização da operação imobiliária desejada pelo titular(es). Assim como todos os dados pessoais, caso o titular(es) não possua mais interesse no tratamento de dados deverá comunicar imediatamente a **PRIME** para a sua exclusão.

Caso a **PRIME** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, informará o(s) titular(s) dos dados para que este(s) tome(m) as medidas que julgar(em) cabíveis.

Ciente e de acordo com o tratamento de dados pessoais realizado pela PRIME, o(s) titular(es) assina(m) o presente termo de consentimento.

Assinaturas:

Curitiba,

Curitiba,

Comprador

Comprador

Corretor:

Vendedor:

Vendedor:

Cônjuge:

Comprador	Corretor:
Vendedor:	Cônjuge:
CONT	RA-PROPOSTA
mos as seguintes condições:	
Vendedor:	Cônjuge:
	Vendedor: CONT mos as seguintes condições:

De Acordo: Comprador